



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.1

PORTARIA Nº. 193/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 088/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/07/2025, encerrando-se em 27/07/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de “Educador Físico”, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 01 – Educador Físico 20 horas, através do Credenciamento nº 002/2025, a Servidora indicada, Ana Paula Moreira da Silva, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Sueli Cristina da Silva Oliveira, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: 59.580.776 GUILHERME GERONIMO DA SILVA

Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.2

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.3

PORTARIA Nº. 194/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 061/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/07/2025, encerrando-se em 23/07/2026, cujo objeto é registrar os preços para possível e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de “formulários contínuos – notas fiscais do produtor” para a divisão de tributação e arrecadação, o Servidor indicado, Alencar Lima de Souza, Fiscal de Tributos e como suplente, o Sr. Bruno Cesar Leodoro, Agente Administrativo..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2025

Fiscal Titular: Alencar Lima de Souza

Gestor: Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 24/07/2025 a 23/07/26 Modalidade: DISPENSA Nº 023/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 113/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Chistina Alves Gusmão, ocupante do Cargo de Veterinaria, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Pinhais - PR, no dia 03/08/2025 e retorne dia 05/08/2025, com a finalidade de Participar do Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 114/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Pinhais - PR, no dia 03/08/2025 e retorne dia 05/08/2025, com a finalidade de Participar do Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da pessoa física MATHEUS PINESSO RIBEIRO e outros, para locação de imóvel para atender a necessidade de instalação de atendimento do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Rancho Alegre, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e MATHEUS PINESSO RIBEIRO e outros, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: MATHEUS PINESSO RIBEIRO E OUTROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.247.949-55, residente e domiciliado na Rua Manoel Ricardo de Holanda, Araxa, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representados por **GEOLINDA CAYRES PINESSO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 468.739.299-72.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da pessoa física MATHEUS PINESSO RIBEIRO e outros, para locação de imóvel para atender a necessidade de instalação de atendimento do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Rancho Alegre.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de imóvel Órgão Gestor da Assistência Social	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.244.009-2043.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA (4030 - 000) (8940 – 940)

09.002.08.244.009-2046.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA (4120 – 000) (9940 – 940)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 até 27/07/2026, 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Geolinda Cayres Pinesso
MATHEUS PINESSO RIBEIRO E OUTROS
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Adriana Casaroto Alcântara
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de uso profissional, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e DISMAFE FERRAMENTAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.028.002/0001-53, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 3240, Centro, CEP 86.010-190, na cidade de Londrina – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **THAIS RIBEIRO EUZEBIO**, inscrita no CPF nº 062.783.939-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de uso profissional.



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025 Saldo da licitação Processo dispensa 000025/2025 - Processo de Dispensa

Página: 1									
	Preço unitário atual	Quantidade	Valor atual	Ctde/Valor remanescente	Ctde requisitada com contrato	Ctde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato
Lote: 001 Nome: Lote 001									
Item: 001	5.005,98	1,00	5.005,98	0,00	0,00	0,00	1,00	5.005,98	5.005,98
Produto: 23832 Cortador a disco o/disco 350mm									
Solicitante: 009984 ANTONIO CARLOS DE SOUZA									
Local: 000083 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS		1,00	5.005,98	0,00	0,00	0,00	1,00	5.005,98	5.005,98
Lote: 002 Nome: Lote 002									
Item: 001	3.219,98	1,00	3.219,98	0,00	0,00	0,00	1,00	3.219,98	3.219,98
Produto: 23833 Podador Motopoda HT 75									
Solicitante: 009984 ANTONIO CARLOS DE SOUZA									
Local: 000083 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS		1,00	3.219,98	0,00	0,00	0,00	1,00	3.219,98	3.219,98
Lote: 003 Nome: Lote 003									
Item: 001	1.974,98	1,00	1.974,98	0,00	0,00	0,00	1,00	1.974,98	1.974,98
Produto: 23834 Motosserra sabre 40cm									
Solicitante: 009984 ANTONIO CARLOS DE SOUZA									
Local: 000083 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS		1,00	1.974,98	0,00	0,00	0,00	1,00	1.974,98	1.974,98
Lote: 004 Nome: Lote 004									
Item: 001	3.114,98	2,00	6.229,96	0,00	0,00	0,00	2,00	6.229,96	6.229,96
Produto: 23835 Ropadeira Lamina 3 facas 300mm									
Solicitante: 009984 ANTONIO CARLOS DE SOUZA									
Local: 000083 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS		2,00	6.229,96	0,00	0,00	0,00	2,00	6.229,96	6.229,96
Lote: 005 Nome: Lote 005									
Item: 001	1.799,98	1,00	1.799,98	0,00	0,00	0,00	1,00	1.799,98	1.799,98
Produto: 23836 Soprador									
Solicitante: 009984 ANTONIO CARLOS DE SOUZA									
Local: 000083 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS		1,00	1.799,98	0,00	0,00	0,00	1,00	1.799,98	1.799,98
TOTAL DA LICITAÇÃO:			18.230,88						

VALOR TOTAL: R\$ 18.230,88 (dezoito mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2080 – 000)
- 06.001.15.452.0007-2018.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2130 – 000)
- 06.002.15.452.0007-2019.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2300 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2025 até 29/10/2025 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Daniel Garcia dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Thais Ribeiro Euzebio
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.9

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 013/2024).
Sequência do Aditivo = 063/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de carnes e frios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94, sediada na Rua Emiliano Perneta, 812, Centro, CEP: 86.340-000, na cidade de Sertaneja - PR, representada pelo(a) Senhor(a) **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFFONTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.232.369-01.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 036/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 036/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 02/08/2024 a 01/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.10

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 013/2024).
Sequência do Aditivo = 064/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de carnes e frios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede e foro na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, na cidade Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 800.919.849-80.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 037/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 037/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 02/08/2024 a 01/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.07.2025
11:15:43 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Ed. nº 1209

PÁG.11

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 013/2024).
Sequência do Aditivo = 065/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de carnes e frios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede e foro na Rua Castelo Branco, 206, na cidade Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº 297.699.628-80.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 038/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 038/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 02/08/2024 a 01/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Pires Gonçalves
RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS